

Morales diz haver “provas robustas” de ação golpista

TRAMA GOLPISTA

“Provas robustas” contra suspeitos

Morales mantém proibição de comunicação entre investigados de tentar golpe de Estado. Para PF, contato poderia atrapalhar apurações

» RENATO SOUZA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve a proibição de contato entre os investigados por tentativa de golpe de Estado. O magistrado negou um pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que reconsiderasse a determinação, feita na semana passada, de autorizar o cumprimento de mandados de busca e apreensão e de prisão no âmbito da Operação Tempus Veritatis, deflagrada pela Polícia Federal.

Os alvos das diligências são acusados de articular um golpe de Estado. Entre os nomes citados no inquérito estão o ex-presidente Jair Bolsonaro, o general Augusto Heleno, que foi chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), e os ex-ministros da Defesa Walter Braga Netto e Paulo Sérgio Nogueira.

Morales afirmou que a comunicação não pode ser estabelecida mesmo via terceiros, nem por e-mail ou outros meios físicos ou virtuais. “De fato, a representação policial, devidamente amparada por robustos elementos de informação, indica o funcionamento de um grupo criminoso que, de forma coordenada e estruturada, atuava nitidamente para viabilizar e concretizar a decretação de medidas de ruptura institucional”, escreveu o magistrado.

“A Polícia Federal aponta provas robustas de que os investigados concorrem para o processo de planejamento e execução de um golpe de Estado, que não se consumou por circunstâncias alheias às suas vontades. Dessa maneira, os investigados não poderão comunicar-se entre si, seja pessoalmente, seja por telefone, e-mail, cartas ou qualquer outro método, inclusive estando vedada a comunicação dos investigados realizada por intermédio de terceira pessoa, sejam familiares, amigos ou advogados, para que não haja indevida

Arquivo Augusto/STF/STF



Morales afirmou que a comunicação não pode ser estabelecida mesmo via terceiros, nem por e-mail ou outros meios físicos ou virtuais



A Polícia Federal aponta provas robustas de que os investigados concorrem para o processo de planejamento e execução de um golpe de Estado, que não se consumou por circunstâncias alheias às suas vontades

Alexandre de Moraes,
ministro do STF

interferência no processo investigativo, como já determinei em inúmeras investigações semelhantes”, acrescentou.

Na decisão anterior, Morales determinou a “proibição de contato entre os investigados, inclusive por meio de seus advogados”. De acordo com a decisão, a PF apontou que a comunicação entre os suspeitos poderia colocar em risco as próprias investigações. No entanto, para não declarar a prisão preventiva dos suspeitos, a autoridade policial solicitou a aplicação das medidas, que incluem a proibição de deixar o país e o recolhimento do passaporte.

Bolsonaro, Heleno e os demais foram alvos de busca e apreensão e tiveram celulares,

pendrives e outros itens de informática recolhidos durante as diligências.

Alegação

O texto da decisão de Moraes, da semana passada, provocou confusão e alguns advogados alegaram que a forma como foi escrita abria margem para que advogados dos suspeitos fossem impedidos de se comunicar entre si. Por conta disso, a OAB decidiu ingressar com recurso pedindo que a determinação fosse revista para não violar prerrogativas garantidas aos profissionais da advocacia — o que atingiria a possibilidade de defesa dos acusados.

No entanto, Morales esclareceu que a vedação não impede

conversas entre os defensores, mas, sim, atende a um pedido da Polícia Federal. A Procuradoria-Geral da República (PGR) concordou com o pedido da autoridade policial.

“Em momento algum houve qualquer vedação de comunicação entre os advogados e seus clientes ou entre os diversos advogados dos investigados, não restando, portanto, qualquer ferimento às prerrogativas da advocacia, razão pela qual mantenho a decisão, pois, conforme pleiteado pelo Conselho Federal da OAB, estão mantidos integralmente o direito à liberdade do exercício profissional e o direito à comunicação resguardado constitucionalmente”, completou.

Caso do atrevido em Roma

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), se declarou impedido e não vai participar do julgamento sobre o sigilo imposto ao vídeo do entrevista em que se envolveu no aeroporto de Roma, em julho do ano passado.

Os magistrados vão decidir se confirmam ou não a decisão do relator, Dias Toffoli, que mantém a gravação em sigilo de justiça e se recusa a compartilhar cópias com a Procuradoria-Geral da República (PGR) e com a defesa dos empresários investigados por hostilidades a Moraes.

O julgamento ocorre no plenário virtual do STF. Os ministros têm uma semana — até a próxima sexta — para registrar o voto na plataforma virtual, sem debate ou reunião do colegiado.

Até o momento, apenas o próprio Toffoli votou, mantendo o posicionamento que apresentou na decisão monocrática.

A Polícia Federal apresentou o relatório final da investigação na quinta-feira, com a conclusão de que o empresário Roberto Mantovani cometeu o crime de “injúria real” — emprego de violência ou vias de fato para ofender a dignidade ou o decoro de alguém. A corporação decidiu não indiciá-lo porque o crime tem menor potencial ofensivo.

Isso não significa que ele foi inocentado. A PGR ainda precisa decidir se é o caso de denúncia.

“Ao se declarar impedido para decidir sobre o sigilo imposto ao vídeo no aeroporto, Moraes sinaliza que também não deve participar do julgamento final do caso, se houver denúncia.”

O movimento do ministro acontece em um momento em que a defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) questiona sua atuação e pleiteia que ele se declare suspeito para conduzir o inquérito da tentativa de golpe de Estado. Os advogados pediram que a investigação seja redistribuída e que as decisões tomadas por Moraes, anuladas por falta de imparcialidade.

A PF descobriu que Moraes foi monitorado clandestinamente e que aliados próximos de Bolsonaro envolvidos na trama golpista queriam a prisão do ministro. Nesse caso, a chance de o recurso prosperar é pequena. O STF já validou a atuação de ministros em situações semelhantes, como no julgamento do ex-deputado Daniel Silveira (PTB-RJ).

O voto de Toffoli

“Admitir a incidência do contraditório no inquérito em matéria probatória equivaleria, em apertada síntese, a dar antecipeados conhecimento e oportunidade de manifestação aos envolvidos no procedimento, para lhes possibilitar reação prévia: o que é incompatível com a natureza do inquérito, especialmente no tocante à arrecadação de elementos informativos”, escreveu.

Ele reiterou que o material está disponível para os advogados assistirem. Eles só não podem levar consigo uma versão.

Toffoli afirma, ainda, que colocou o material em sigilo como “precaução” para preservar a imagem dos envolvidos.

Os ministros julgam recursos dos empresários e da PGR contra o sigilo do vídeo. O criminalista Ralph Tórtima Stettinger Filho, que lidera a defesa, insiste em uma perícia privada e resalta que o trabalho depende do acesso restrito ao material. O argumento é de que um perito particular não teria condições adequadas para produzir seu relatório sem uma cópia da mídia.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Política Pagina: 3